



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2024 AO CONVÊNIO Nº 47/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste Ato representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500-30, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com sede sito à Rua Fagundes, nº 121, 4ª andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565124578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 47/2022, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto Federal nº 7.724, de 16/05/2012, nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Portaria/GM/MS nº 1.034/2010, e no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto estabelecer o aporte de recursos financeiros de origem Estadual à **CONVENIADA**, vinculados à Tabela SUS Paulista, correspondente à produção ambulatorial e hospitalar do Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes, nos termos previstos no § 2º do artigo 6º da Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023.

- I - O valor a ser aportado pela **CONVENENTE** decorre da produção ambulatorial e hospitalar do Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes já pactuada no Plano de Trabalho, para os procedimentos elencados nos Anexos I, II e III da Resolução SS 198/2023, e corresponde à diferença entre os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista e na Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, Ministério da Saúde.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- II - O montante previsto no inciso anterior será abatido do montante global aportado com recursos próprios do Tesouro Municipal no mês em que ocorrer o repasse.
- III - Os quantitativos físicos e financeiros acordados no Convênio nº 47/2022 e em seus aditamentos celebrados até o momento permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Para o cumprimento do previsto no inciso III da CLÁUSULA PRIMEIRA, a alínea “g” do inciso III da Cláusula Terceira do Convênio nº 47/2022 passa a possuir a seguinte redação:

- g) Até o dia 30 (trinta), a importância de R\$ 2.973.168,38 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), montante de recursos vinculado à estratégia Tabela SUS Paulista e complementados com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os repasses previsto neste **TERMO ADITIVO** serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0008.2015 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha Orçamentária nº 682.

- I. Os repasses já efetivados pela Secretaria de Estado da Saúde até o presente momento, referentes à produção apresentada referente as competências janeiro e fevereiro de 2024, totalizando o montante de R\$ 2.602.941,25 (dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), serão aportados à **CONVENIADA** através da Nota de Empenho nº 30104/ 2024.
- II. As competências futuras a serem repassadas pela Secretaria de Estado da Saúde gerarão mensalmente a emissão de Nota de Empenho vinculada à dotação orçamentária prevista nessa cláusula.
- III. A **CONVENIADA** deverá movimentar os recursos na conta corrente nº 499-0, agência 4283, Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste **TERMO ADITIVO** fica vinculada à manutenção da sistemática de financiamento da Tabela SUS Paulista, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde através da Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 47/2022, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 05 (cinco) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 30 de abril de 2024

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAPETININGA

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1. Vanessa Carmem Pereira Almeida
Escriturária
RG: 34.290.543-4

2. Rosaldo de Proença Peretra
Administrador Hospitalar





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Órgão/Entidade Público(a): PREFEITURA DE ITAPETININGA

Conveniada: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Termo de Convênio Nº (de origem): TERMO ADITIVO Nº 12/2024 AO CONVÊNIO nº 47/2022

Objeto: estabelecer o aporte de recursos financeiros de origem Estadual à **CONVENIADA**, vinculados à Tabela SUS Paulista, correspondente à produção ambulatorial e hospitalar do Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes, nos termos previstos no § 2º do artigo 6º da Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023.

Valor do Ajuste/Valor Repassado (1):

Exercício (1):

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 30 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Assinatura: _____